



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49 / 23

Processo Licitatório nº 56/2023

Modalidade Pregão nº 32/2023

Gestor da Ata:

Paloma Lopes da Silva

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, CNPJ: 18.188.276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, nº450, Centro, Olímpio Noronha/ MG CEP: 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, **MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS** CPF: **089.196.436-36**, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 49 681 792/0001-04, com sede à RUA DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230, SALA 01, BLOCO A, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, Cep: 12.246-190, neste instrumento representado por seu Diretor **VANDER TADEU DOS SANTOS**, portador do CPF 222.841.518-92 doravante denominado **CONTRATADO**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 32/2023 do dia 27/06/2023, julgado em 27/06/2023 e homologado em 27/06/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo bem como os outros Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 32/2023, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

M

V
P
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 63.470,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA						
1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 11 GOMOS, MATERIAL PU PRÓ - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 11 GOMOS, MATERIAL PU PRÓ, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFÍXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, CÂMARA COM TECNOLOGIA 6D, MIOLO COM CÁSULA SIS, IGUAL OU SUPERIOR A MAX 1000	UN	PENALTY MAX 1000	12,0000	365,0000	4.380,0000
7	BOLA PARA INICIAÇÃO/RECREAÇÃO Nº10 - BOLA PARA INICIAÇÃO/RECREAÇÃO Nº10, MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA, CÂMARA DO TIPO AYRBILIT, CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM, PESO: 180-200 GRAMAS.	UN	LCM 10	20,0000	55,4000	1.108,0000
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13) - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	UN	PENALTY MAX 200	20,0000	214,5000	4.290,0000
12	BOLA DE VOLEI OFICIAL, ORIGINAL E PROFISSIONAL - BOLA DE VOLEI OFICIAL, ORIGINAL E PROFISSIONAL, LAMINADO MICROFIBRA, 18 GOMOS, CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO SIS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC COM ULTRAFUSION, CAMARA 6D, IVS FIVB, FORRO TERMOFÍXO	UN	PENALTY PRO 8.0	12,0000	483,9000	5.806,8000
14	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTIO - BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	UN	MAGUSSY BOMBA	10,0000	51,4000	514,0000
19	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4, MALHA COM VÃO DE 10CM - REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4, MALHA COM VÃO DE 10 CM, MEDIDAS OFICIAIS 7,50 M C X 2,50 A X 2,20 FUNDO, FIOS TRANÇADOS FORMANDO UMA CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS	PAR	MASTER 4MM	1,0000	768,0000	768,0000
26	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL. -	UN	MAGUSSY DIGITAL	4,0000	151,9000	607,6000
28	REDE PRÓ, VOLEI MODELO PROFISSIONAL DE SEDA - REDE PRÓ, VOLEI MODELO PROFISSIONAL DE SEDA, COM LONA DUPLA - COR DA SEDA PREFERENCIA AZUL E DAS LONAS BRANCAS	UN	MASTER OFICIAL	4,0000	297,0000	1.188,0000
31	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PRÓ SAMBA VELOCITY - BOLA FUTEBOL DE CAMPO PRÓ SAMBA VELOCITY, BRANCA, ORIGINAL, USADA NA SERIE B DO BRASILEIRO	UN	TOPPER SAMBA	8,0000	649,9000	5.199,2000
32	CINTO DE TRACÃO DUPLO: REGULAGEM DO INFANTIL AO ADULTO - CINTO DE	UN	STARFLEX	30,0000	198,9000	5.967,0000

h

f

th



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TRAÇÃO DUPLO : REGULAGEM DO INFANTIL AO ADULTO 1 - ESTRUTURA DO CINTO EM FITAS SINTÉTICAS DE ALTA DURABILIDADE. 2 - ELÁSTICOS DE LÁTEX NATURAL OU COLORIDO (BRASIL) COM CABO INTERNO ANTI-ROMPIMENTO. ORIGINAL COM 4 ELÁSTICOS 3 - FAIXA DE FITAS PARA O USUÁRIO CONTROLAR O TRABALHO SOBRE O COMPANHEIRO SEGURANDO COM AS MÃOS SEM TOCAR NOS ELÁSTICOS. 4 - ALÇA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO CINTO. 5 - CABOS ESTENDIDOS PARA MANTER O ELÁSTICO PROTEGIDO, FORA DO ALCANCE DAS MÃOS DO USUÁRIO. 6 - FORRAÇÃO DO CINTO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS E VELCRO DE 4? COM SUPER ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO E PERFEITO AJUSTE DURANTE OS EXERCÍCIOS. 7 - SISTEMA DE FECHAMENTO TRIPLO DE VELCRO - FACILIDADE NA SUBSTITUIÇÃO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DOS ELÁSTICOS NO CINTO, SEM MOSQUETÕES METÁLICOS.		TRACAO			
33	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL COM REGULAGEM DO INFANTIL AO ADULTO - CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL COM REGULAGEM DO INFANTIL AO ADULTO 1 - ESTRUTURA DO CINTO EM FITAS SINTÉTICAS DE ALTA DURABILIDADE. FORRAÇÃO DO CINTO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS E VELCRO DE 4? COM SUPER ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO E PERFEITO AJUSTE DURANTE OS EXERCÍCIOS. 2 - ALÇA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO CINTO. 3 - FAIXA DE FITAS PARA O USUÁRIO CONTROLAR O TRABALHO SOBRE O COMPANHEIRO SEGURANDO COM AS MÃOS SEM TOCAR NOS ELÁSTICOS. 4 - SISTEMA DE FECHAMENTO TRIPLO DE VELCRO - FACILIDADE NA SUBSTITUIÇÃO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DOS ELÁSTICOS NO CINTO, SEM MOSQUETÕES METÁLICOS. COM 4 ELÁSTICOS 5 - CABOS ESTENDIDOS PARA MANTER O ELÁSTICO PROTEGIDO, FORA DO ALCANCE DAS MÃOS DO USUÁRIO. 6 - ELÁSTICOS DE LÁTEX NATURAL OU COLORIDO (BRASIL) COM CABO INTERNO ANTI-ROMPIMENTO. ORIGINAL ACTUAL®. 7 - ADAPTADOR PARA FIXAR O CINTO EM POSTE, ESPALDAR, GANCHO, ALAMBRADO. FÁCIL AJUSTE!	UN	STARFLEXTRACAO	30,0000	178,9000	5.367,0000
34	GOLZINHO PARA TREINAMENTOS - GOLZINHO PARA TREINAMENTOS : 2 TRAVES 2 REDES MODELO: GOOOL 90 PLUS COR: BRANCO MATERIAL REDE: NYLON SEDA MATERIAL POSTES: AÇO CARBONO PINTURA: EPÓXI IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 4 ANOS COM ENCAIXE: SIM NECESSITA MONTAGEM: SIM COMPLEXIDADE DE MONTAGEM: FÁCIL MARCA: FÁCIL ESPORTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 KIT MINI TRAVES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 62 X 90 X 45 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 63 X 55 X 15 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 8 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8,10 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MATERIAL RESISTENTE	PAR	MASTER KIT	1,0000	295,0000	295,0000
35	UNIFORME ESPORTIVO : KIT COMPLETO - UNIFORME ESPORTIVO : KIT COMPLETO COM 1 CAMISA , 1 CALÇÃO E 1 PAR DE MEIÕES COM QUALIDADE PRÓ, TAMANHOS P , M , G OU GG , PARA FUTSAL , FUTEBOL	KIT	KANGA PRIME	200,0000	139,9000	27.980,0000

M

f

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

DE CAMPO E VOLEI , MASCULINO OU FEMININO . TECIDO 100% POLIESTER COM TEXTURA FAVO , GRAMATURA 140 GRS E TRATAMENTO DRY , PROTEÇÃO UV , LONS DE PRATA COM AÇÃO BACTERICIDA , IMPRESSÃO SUBLIMADA TOTAL HD , COSTURA REBATIDA . COM NUMERAÇÕES NOS CALÇÕES E CAMISAS . CORES AZUL ROYAL (CAMISA) , CALÇÃO (BRANCO) E MEIÕES (AZUL ROYAL)						
Total de Itens: 63.470,6000						

4.2. O pagamento será realizado num prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão das dotações orçamentárias:

02.07.01.27.812.9009.2028.33.90.30.00 ficha: 331 fonte: 1500

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;

M

V
P
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: **em até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 2 (dois) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambarí/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.2. Justos e contratados, firmam a presente ATA, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 27 de junho de 2023



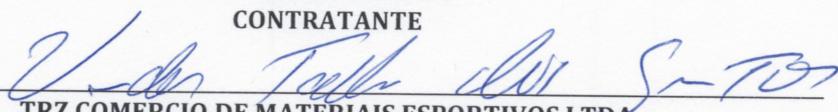
MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal - **MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**

CPF: **089.196.436-36**

CONTRATANTE



TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

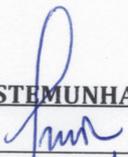
CNPJ: 49 681 792/0001-04

Repres. Legal: **TADEU DOS SANTOS**

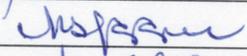
CPF de nº 222.841.518-92

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF: 112.440.476-78

2) 

CPF: 040.827.306-21